PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 72/2018 DE 26/11/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.655,64 (Onze Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO	4.605,64
298 - 3.3.90.39.00.00	31118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.050,00
	Total Suplementação:	**11.655,64**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.8.01.51.01.00.00.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar Município PETE/PR	31118	11.655,64
	TOTAL	**11.655,64**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal